



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.3 Além disso, o uso do munck garante maior agilidade na execução dos reparos, reduzindo o tempo de interdição da via e, conseqüentemente, minimizando os impactos no tráfego local e na mobilidade da população.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Da documentação de habilitação:

- 5.1.1. Regularidade com a Fazenda Federal;
- 5.1.2. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- 5.1.3. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- 5.1.4. Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (São Martinho da Serra);
- 5.1.5. Regularidade com o FGTS;
- 5.1.6. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 5.1.7. Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- 5.1.8. Carteira de identificação do representante legal da empresa;
- 5.1.9. Contrato Social em vigor;
- 5.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes a realização do objeto especificado, para fins de registro contábil, ocorrerão por conta de recursos municipais.

7. VALOR TOTAL CONTRATADO E PAGAMENTO

- 7.1. O valor total estimado a ser contratado é de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).**
- 7.2. O pagamento será realizado em até 5 dias após a entrega da nota fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O serviço será executado dentro dos limites territoriais de São Martinho da Serra.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto às empresas que trabalham com o referido item.

10. DA ENTREGA E GARANTIA

10.1. A comprovação da execução do serviço será realizada por meio de fiscalização e acompanhamento por parte do Secretário de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela contratada, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) Propiciar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Subsidiar a contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato;

11.2. Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar o serviço acordo com as condições ajustadas de acordo com as especificações do termo de referência;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- c) Prestar a garantia dentro do prazo estabelecido;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Martinho da Serra, 25 de Abril de 2025.

Paulo Roberto da Rosa Primo
Secretário de Obras

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A00C-9EB5-FC78-EF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO DA ROSA PRIMO (CPF 741.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 15:07:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 06/05/2025 10:23:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2025 11:01:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/A00C-9EB5-FC78-EF4D>